

---

**LEI Nº 1.582, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006**

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar para concessão de contribuição à Liga Municipal de Desportos de Brumadinho.

O Povo do Município de Brumadinho, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a Abertura de Créditos Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na rubrica orçamentária discriminada abaixo:

02 – Prefeitura Municipal  
    02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes, Lazer e Eventos  
        02.12.27 –Desporto e Lazer  
            02.12.27.812 – Desporto Comunitário  
                02.12.27.812.0016 – Desenvolvimento do Esporte e Lazer  
            02.12.27.812.0016.2132 – Convênio com a Liga Municipal de Desportos de Brumadinho  
                3.3.50.41.00 – Contribuições..... 4.000,00

**Art. 2º** Constitui recurso para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.03-04.122.0005.2025-3.3.90.30.01.....4.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Brumadinho, 22 de dezembro de 2006.

Antônio do Carmo Neto  
**Prefeito Municipal**